



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## LEI Nº 4.398/2001

### **CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cuja estrutura passa a fazer parte do organograma da Administração - Anexo I.

Art. 2º. Fica extinto o Departamento de Assistência Social, incorporando à Secretaria ora criada o Instituto Educacional São Dimas, as Creches, a Seção de Órtese e Prótese, além dos Conselhos Municipais a ela inerentes e os Grupos de Juventude avançada criados junto ao PSF - Programa de Saúde da Família.

Art. 3º. Os cargos criados dentro da estrutura da nova Secretaria são os constantes do Anexo I, e serão lotados com aproveitamento dos servidores em exercício no Departamento extinto, remanejamento e recrutamento na forma da lei.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no presente orçamento, para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, com cancelamento das previsões aos setores absorvidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2001, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.**

**Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**  
Procurador Municipal